

PROJETO DE LEI N.º 110/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS A TÍTULO DE TRANSPORTE EM BENEFÍCIO DA EQUIPE MUNICIPAL DE BOCHA, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA - CRESOL 2021” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão utilizados para a contratação de serviço de transporte, cujos beneficiários serão os atletas integrantes da equipe municipal de bocha, com destino às cidades de Seberi, Cristal do Sul e Erval Seco para as fases preliminares, e para as cidades onde realizar-se-ão as demais fases do evento “CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA - CRESOL 2021”.

Parágrafo Único - Em cada viagem a ser realizada será feita lista nominal dos participantes beneficiários, não podendo nela constar nomes diversos dos que constam na lista anexa à presente proposta legislativa.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2021

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS A TÍTULO DE TRANSPORTE EM BENEFÍCIO DA EQUIPE MUNICIPAL DE BOCHA, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA - CRESOL 2021” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O valor engloba contratação de serviço de transporte em benefício da equipe municipal de bocha, com destino à cidade de Seberi, Cristal do Sul e Erval Seco para as fases preliminares, e para as cidades onde realizar-se-ão as demais fases.

O presente projeto de lei se faz necessário, tendo em vista o incentivo às atividades esportivas, bem como a divulgação do Município em razão da realização do evento, o que irá beneficiar os atletas, o comércio local e os simpatizantes do esporte pela opção de se divertir assistindo aos jogos.

A competição, de âmbito regional, irá atrair pessoas de outros municípios, o que beneficiará o turismo e o comércio local, constituindo-se o evento também em uma espécie de “chamariz” para o nosso Município.

Por fim, não se pode esquecer do papel constitucional do Poder Público na promoção das atividades esportivas e de lazer, direitos previstos no Artigo 6º da Constituição Federal, além do fato de que o esporte constitui uma ferramenta de auxílio no desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

